ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESDIENTE VENCESLAU/SP

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2026

Objeto: Aquisição de caminhão tração 4x2 equipado com tanque combinado (hidrojato/vácuo)

Lote/Item: Item 6

THEMA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.041.195/0001-09, com sede na A RGF 441, 351, Distrito Industrial III, Regente Feijó, SP, CEP 19573-899, por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, com o objetivo de garantir a ampla competitividade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

---

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido é manifestamente tempestivo, uma vez que protocolado dentro do prazo legal estipulado pelo Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e pelas regras específicas constantes no instrumento convocatório.

---

2. DAS RAZÕES DE MÉRITO: DO DIRECIONAMENTO TÉCNICO E EXCLUSIVIDADE DE MARCA

Ao analisar as especificações técnicas descritas no **Item 6** do Termo de Referência, está Impugnante constatou a existência de exigências milimétricas, patentes exclusivas e menções diretas a marcas de componentes que **restringem a participação a um único fabricante de chassis do mercado nacional (marca Iveco)**.

Tal cenário inviabiliza por completo a participação de outras montadoras de alta performance atuantes no país, como a **Foton**, violando frontalmente os princípios básicos da licitação.

Abaixo, detalham-se os pontos de restrição indevida:

A) Exigência de Marca de Motor e Tecnologia de Pós-Tratamento Proprietária

- **O Edital exige:** *"Motor FPT / NEF 6, Proconve P8 (Euro 6) HI-eSCR"*.
- **O Vício Técnico:** A especificação cita nominalmente a fabricante de motores **FPT** (Fiat Powertrain Technologies) e a tecnologia de pós-tratamento **HI-eSCR**.

A tecnologia *HI-eSCR* é uma solução exclusiva e patenteada pela referida marca para dispensa do sistema EGR. Ao exigir tal arquitetura mecânica por nome, o edital desclassifica diretamente montadoras concorrentes que utilizam motores de marcas igualmente consagradas mundialmente, como os motores **Cummins** que equipam a linha **Foton**.

B) Exigência de Distância Entre Eixos Milimétrica e Sem Margem de Tolerância

- **O Edital exige:** *"Distância entre eixo: 4.815 mm"*.
- **O Vício Técnico:** A medida de 4.815 mm é a especificação exata, ao milímetro, do catálogo do chassi modelo Iveco Tector. Outros caminhões da categoria (como os da marca Foton), perfeitamente aptos a receberem o implemento combinado de 9.600 litros, possuem distâncias entre eixos ligeiramente diferentes (ex: 4.500 mm, 4.700 mm). A ausência de uma faixa de tolerância configura direcionamento injustificado de frota.

C) Fixação de Curva de Torque Estrita

- **O Edital exige:** *"Torque: 950 Nm @ 1.100 – 1.970 rpm"*.
- **O Vício Técnico:** Cada fabricante desenvolve seu bloco de motor com curvas de torque e rotações próprias. Exigir a exata faixa de rotação de 1.100 a 1.970 rpm atende unicamente ao mapa de calibração do motor FPT, eliminando motores concorrentes de igual ou superior eficiência energética.

---

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu Art. 9º, inciso I, veda expressamente aos agentes públicos a prática de atos que *"comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório"*.
Ademais, o Art. 41, I, da referida lei, estabelece de forma clara sobre o Termo de Referência:

"Art. 41. No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração poderá: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, ***desde que formalmente justificado por critérios de padronização*** *(...)"*

No presente caso, não há justificativa técnica que sustente o fornecimento exclusivo de motores FPT em detrimento de motores Cummins, nem que impeça uma variação razoável na distância entre eixos que não afete a engenharia do implemento. O direcionamento aqui combatido gera prejuízos ao erário por mitigar a disputa de preços.

---

4. DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO (DOS REQUERIMENTOS)

Ante o exposto, com o fim de permitir a participação da marca **FOTON** e de outras montadoras correlatas no certame, propiciando uma disputa justa e econômica, requer-se de Vossa Senhoria:

1. **A REVISÃO E ALTERAÇÃO** do texto do Item 6 no tocante à motorização, para que passe a constar:
    - *"Motor ciclo Diesel, Proconve P8 (Euro 6), com potência mínima de 280 CV e torque compatível com a categoria."* (Retirando-se os termos "FPT", "NEF 6" e "HI-eSCR").

2. **A FLEXIBILIZAÇÃO** da distância entre eixos, alterando a redação para:
    - *"Distância entre eixos compatível com o implemento especificado, aceitando-se variações técnicas de fábrica."* (Ou estabelecendo uma faixa de tolerância, ex: *mínimo de 4.500 mm*).

3. **A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** com a devida reabertura do prazo para formulação de propostas, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Regente Feijó/SP, 17 de agosto de 2026.

THEMA CAMINHÕES LTDA
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Representante de Vendas ao Governo
RG: 24.625.411-7 SSP/SP
CPF: 252.390.268-07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL THEMA CAMINHOES LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35268673089	CNPJ 64.041.195/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.137.488/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:11:28	CÓDIGO DE CONTROLE 287551615
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2630298934

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
THEMA CAMINHOES LTDA		**Demais**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA LAURA PEREIRA DE ABREU BARBOSA		**100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SETOR 007 QUADRAR LOTE P	**PATRIMONIO DE SAO SEBASTIAO**	**19573861**
MUNICÍPIO		UF
REGENTE FEIJÓ		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
claudio@themaveiculos.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**64041195000109**	**35268673089**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **CLAUDIO RIBEIRO MACHADO - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 273,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

THEMA CAMINHÕES LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 64.041.195/0001-09
NIRE 35268673089

1) **CLAUDIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, convivente em união estável com separação total de bens, nascido em 14/11/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°. 436.636.806-49, portador da Carteira de Identidade n°. 43663680649, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente à Avenida Rui Barbosa, 465, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36045-410;

2) **NATÁLIA MUNIZ MACHADO LEDDOMADO**, brasileira, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 17/02/1985, casada sob o regime de comunhão de bens parcial, Fisioterapeuta, portadora do RG nº MG-13.372.930, expedida pela PC/MG e CPF nº 020.079.945-26, residente e domiciliada à Rua José Pina, 500, Spina Ville, Juiz de Fora - MG, CEP: 36037-785;

3) **RAFAELA MUNIZ MACHADO MARQUES**, brasileira, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 17/02/1985, casada sob o regime de comunhão de bens parcial, Psicóloga, portadora do RG nº 09.601.372-97, expedida pela SSP/MG e CPF nº 020.417.495-39, residente e domiciliada à Av. 7 de setembro, nº 2410 Apto 3101, Corredor da Vitória, Salvador-Bahia, CEP: 40020-465.

Únicos sócios da sociedade **THEMA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°..64.041.195/0001-09, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial sob o NIRE n° 35268673089, com sede social e domicílio à Rodovia Raposo Tavares, SP 270, RGF 441, Distrito Industrial III, Gleba B, CEP:19.573-899, Regente Feijó - SP; com abertura de filial arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 35906937395, com sede à Rodovia Raposo Tavares, 661, Ipanema do Meio, Araçoiaba da Serra, SP, CEP: 18.192-020, RESOLVEM, neste ato, em comum e recíproco acordo, alterar e consolidar o contrato social:

1) Fica alterado o endereço da matriz para a Rua Laura Pereira de Abreu Barbosa, número 100 – Setor 007, Quadra R, Lote P - bairro / Distrito Patrimônio de São Sebastião – municipio Regente Feijó – SP CEP: 19.573-861
2) Fica alterado o objeto social da matriz para comercio varejista de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, peças e serviços.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
THEMA CAMINHÕES LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 35268673089

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO E CLÁUSULAS:

Cláusula 1. A Sociedade tem a denominação THEMA CAMINHÕES LTDA, com estabelecimento na cidade de Regente Feijó - SP, à Rua Laura Pereira de Abreu Barbosa, 100 – Setor 007, Quadra R, Lote P - bairro / Distrito Patrimônio de São Sebastião – município Regente Feijó – SP CEP: 19.573-861, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2. A Sociedade possui uma filial situada à Rodovia Raposo Tavares, 661, bairro / Distrito Ipanema do Meio, município Araçoiaba da Serra - SP, CEP: 18.192-020.

Cláusula 3. O objeto Social da Sociedade é a comercialização de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, partes, peças e acessórios, prestação dos serviços de assistência técnica destes, bem como à outra empresa ou sociedades e ainda prestar serviços de intermediação e congêneres, como agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros, assim como Serviços de apoio técnico, administrativo, comercial e congêneres.

Cláusula 4. A sociedade iniciou suas operações em 10 de dezembro de 2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5. O capital da Sociedade, em moeda corrente nacional, é de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas sociais no valor unitário de R$10,00 (dez reais) já subscrito a ser integralizado pelos sócios em até 12 meses da seguinte forma: **NATÁLIA MUNIZ MACHADO LEDDOMADO, 9**6.000 noventa e seis mil) quotas do valor unitário de R$10,00 já subscritas a serem integralizadas em até 12 meses em moeda corrente do País: R$960.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **RAFAELA MUNIZ MACHADO MARQUES,** 96.000 (noventa e seis mil) quotas do valor unitário de R$10,00 já subscritas a serem integralizadas em até 12 meses em moeda corrente do País: R$960.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), **CLAUDIO RIBEIRO MACHADO,** 208.000 (duzentas e oito mil) quotas do valor unitário de R$10,00 já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País: R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), ficando assim distribuído o capital da sociedade:

N°	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1	CLAUDIO RIBEIRO MACHADO	208000	R$2.080.000,00
2	NATÁLIA MUNIZ MACHADO LEDDOMADO	96000	R$960.000,00
3	RAFAELA MUNIZ MACHADO MARQUES	96000	R$960.000,00
TOTAL		**400.000**	**R$4.000.000,00**

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 5.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 6. A administração da Sociedade será exercida de forma isolada por qualquer um dos sócios, todos residentes e domiciliados no país, conferindo-se a cada um deles poderes para representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com mandato por prazo indeterminado.

6.1. Cada sócio, na qualidade de administrador, será designado Diretor Administrativo, podendo exercer individualmente todos os atos necessários à gestão ordinária e extraordinária da Sociedade.

6.2. Os sócios poderão, por deliberação conjunta que represente a maioria do capital social, designar terceiros não sócios para exercer funções administrativas, caso entendam necessário ao bom funcionamento da Sociedade.

6.3. O administrador, sócio ou não sócio, poderá ser destituído do exercício da administração mediante deliberação dos demais sócios que representem a maioria do capital social.

6.4. Cada administrador fará jus, a título de pró-labore, ao valor mensal que vier a ser fixado por deliberação da maioria do capital social, sem prejuízo da possibilidade de remunerações distintas conforme as funções desempenhadas.

Cláusula 7. Compete aos Administradores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para: a) zelar pela observância da Lei e desde Contrato Social; b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, determinando os respectivos preços, termos e condições.

7.1 Os atos de qualquer dos administradores que envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros só serão validos quando autorizados por sócios que representem a maioria do capital social.
7.2 Cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive de empréstimos, alienações de imóveis a qualquer título e outorga de procurações a terceiros, serão assinados isoladamente por qualquer dos administradores.

Cláusula 8. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, ou facultativamente, em 30 de junho de cada ano serão levantados balanços patrimoniais, e de resultado econômico.

8.1 Os lucros apurados nos Balanços referidos no caput dessa cláusula serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação. Os prejuízos apurados serão compensados com reservas existentes ou atribuídos aos sócios, na proporção de suas participações societárias.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 9. As reuniões de sócios serão realizadas quando houver assunto de interesse da sociedade.

Cláusula 10. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante a pessoa escolhida pela maioria do capital social.

10.1 Determinada a liquidação ou a dissolução da Sociedade, os haveres da mesma serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios.

Cláusula 11. A retirada ou exclusão dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

11.1 Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá em conjunto com os seus herdeiros ou sucessores.

Cláusula 12. Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de Sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o Sócio cedente.

Cláusula 13. Em caso de retirada ou exclusão de sócios, suas quotas serão apuradas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13.1 O valor da quota liquidada será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros legais e correção monetária, está a partir da 13ª. parcela, calculada com base no IPC, ou em caso de extinção deste índice, outro índice que reflita a inflação. A 1ª. parcela será paga 60 (sessenta) dias após a data da resolução.

13.2 O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

13.3 Para a exclusão prevista no subitem 12.2, deverá ser convocada uma reunião especial de sócios, ciente o acusado por convocação no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da reunião, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

Cláusula 14. Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem de quórum mais elevado, caso em que o quórum legal deverá ser observado.

Cláusula 15. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, inclusive para transformação do tipo de sociedade, por deliberação dos Sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social, para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

prevista em lei ou neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de maioria absoluta.

Cláusula 16. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, supletivamente a lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (lei das Sociedades por Ações).

Cláusula 17. Para todas as questões oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o foro da comarca de Regente Feijó – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 18. Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não se encontram incursos em quaisquer crimes ou restrições legais previstas no Art. 1.011 do Código Civil em seu § 1º ou Art. 147 da Lei da Sociedades por Ações, que os impeça de exercer suas funções.

E por haverem assim estipulado, firmam este instrumento para todos os fins de direito.

Regente Feijó, 03 de março de 2026.

_____ _____

NATÁLIA MUNIZ MACHADO LEDDOMADO RAFAELA MUNIZ MACHADO MARQUES

_____

CLAUDIO RIBEIRO MACHADO

Este instrumento de Contrato Social foi confeccionado sob a responsabilidade técnica do Escritório Bittencourt e Bissoli Advogados Associados – OAB/MG 2.075

Leandro Guedes Bissoli
OAB/MG n° 86.783

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO RIBEIRO MACHADO, portador do Documento de Identificação nº 43663680649, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43663680649, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA LAURA PEREIRA DE ABREU BARBOSA, 100 SETOR 007 QUADRAR LOTE P - Bairro: PATRIMONIO DE SAO SEBASTIAO, Regente Feijó - SP CEP 19573861, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

CLAUDIO RIBEIRO MACHADO (Sócio-Administrador)
43663680649

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 02/03/2026 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
NATALIA MUNIZ MACHADO LEDDOMADO	02007994526	02/03/26 15:58	AC CNDL RFB v3 / PDF-1.7
RAFAELA MUNIZ MACHADO MARQUES	02041749539	02/03/26 17:30	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
CLAUDIO RIBEIRO MACHADO	43663680649	02/03/26 17:41	AC CNDL RFB v3 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2630298934

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2630298934** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados, Alteração de Endereço e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **THEMA CAMINHOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ellen Simone Gregorini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/03/2026.

Ellen Simone Gregorini, CPF: 10247410870

Este documento foi assinado digitalmente por Ellen Simone Gregorini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2630298934.

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **THEMA CAMINHOES LTDA de NIRE 35268673089**, protocolizado sob o número **SPP2630298934** em **09/03/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1137488268**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/03/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.137.488/26-8 em 09/03/2026 da empresa THEMA CAMINHOES LTDA, NIRE nº 35268673089, protocolado sob o nº SPP2630298934. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287551615. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

P R O C U R A Ç Ã O

A empresa **THEMA CAMINHÕES LTDA,** com endereço na A RGF 441, 351, Distrito Industrial III, Regente Feijó, SP, CEP 19573-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.041.195/0001-09, neste ato, por seu sócio administrador ao final assinado, a saber, **CLAUDIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, convivente em união estável com separação total de bens, nascido em 14/11/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°. 436.636.806-49, portador da Carteira de Identidade n°. 43663680649, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente à Avenida Rua Barbosa, 465, Santa Terezinha, Juiz de Fora-MG, nomeia e constitui seu bastante procurador **Paulo Alexandre Antunes Mesquita**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.625.411-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.390.268-07, com endereço profissional na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 691 apto. 92, Vila Caminho do Mar, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09618-000, o qual outorga poderes específicos para para representar a outorgante perante órgãos públicos e portais privados de licitação (exemplos: Portal de Compras Públicas, BLL, BNC, BBMNET, Licitações-e do Banco do Brasil, Licitar Digital, ComprasBR, Licita Mais Brasil, AMM Licita, dentre outros), podendo para tanto: realizar e atualizar cadastros; solicitar e receber logins e senhas de acesso; assinar termos de responsabilidade e declarações exigidas para o credenciamento; e praticar todo e qualquer ato necessário à regularização da empresa nos referidos sistemas eletrônicos. A presente procuração terá validade até 03/05/2027.

Regente Feijó/SP, 4 de maio de 2026.

CLAUDIO RIBEIRO MACHADO:43663680649

Assinado de forma digital por CLAUDIO RIBEIRO MACHADO:43663680649
Dados: 2026.05.12 15:13:26 -03'00'

THEMA CAMINHÕES LTDA
CLAUDIO RIBEIRO MACHADO
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2711079766O

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/01/1976, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
10/11/2023

4b VALIDADE
09/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
24625411 SSP SP

4d CPF
252.390.268-07

5 Nº REGISTRO
02868355099

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JAIME DE JESUS MESQUITA

MARIA LUIZA ANTUNES DE MESQUITA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46181808306
SP021068757

LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP

2711079766O

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA028683550<993<<<<<<<<<<<<
7601288M3311097BRA<<<<<<<<<<<6
PAULO<<ALEXAN<ANTUNES<MESQUITA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN